

6º ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 011-23PE-FME  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

**6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, detentor do endereço eletrônico gbixerox@gmail.com, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do **CONTRATO Nº 011-23PE-FME**, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4	UN	8750000	R\$ 0,18	R\$ 3.150.000,00	R\$ 1.575.000,00	R\$ 4.725.000,00
2	Encadernação espiral com capa plástica até 50 folhas.	UN	3750	R\$ 4,98	R\$ 37.350,00	R\$ 18.675,00	R\$ 56.025,00

3	Encadernação espiral com capa plástica até 100 folhas.	UN	8125	R\$ 4,98	R\$ 80.925,00	R\$ 40.462,50	R\$ 121.387,50
4	Encadernação espiral com capa plástica até 150 folhas	UN	12500	R\$ 4,98	R\$ 124.500,00	R\$ 62.250,00	R\$ 186.750,00
5	Encadernação espiral com capa plástica até 200 folhas	UN	2500	R\$ 6,97	R\$ 34.850,00	R\$ 17.425,00	R\$ 52.275,00
6	Encadernação espiral com capa plástica até 250 folhas	UN	3750	R\$ 6,98	R\$ 52.350,00	R\$ 26.175,00	R\$ 78.525,00
7	Encadernação espiral com capa plástica até 300 folhas.	UN	3500	R\$ 8,98	R\$ 62.860,00	R\$ 31.430,00	R\$ 94.290,00
8	Encadernação espiral com capa plástica até 400 folhas.	UN	3500	R\$ 8,98	R\$ 62.860,00	R\$ 31.430,00	R\$ 94.290,00
9	Encadernação espiral com capa plástica até 500 folhas	UN	3750	R\$ 11,97	R\$ 89.775,00	R\$ 44.887,50	R\$ 134.662,50
10	Impressão em cores, tamanhos A4.	UN	75000	R\$ 1,49	R\$ 223.500,00	R\$ 111.750,00	R\$ 335.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, e quatrocentos e oitenta e oito reais .</b>					R\$ 3.918.970,00	<b>R\$ 1.959.485,00</b>	R\$ 5.878.455,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **19 (dezenove) de abril de 2025 até 19 (dezenove) de julho de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 1.959.485,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. Totalizando um montante de **R\$ 5.878.455,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**.

**CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** - O contrato poderá ser rescindido em prazo inferior ao do respectivo termo aditivo, em face da celebração de novo contrato para o objeto, decorrente de processo licitatório realizado.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 22 de abril de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
**CONTRATANTE**

**AGA SERVIÇOS LTDA-ME**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

